



LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 06 SETEMBRO DE 2022

“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) do Município de Carapebus, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Em decorrência do vencimento previsto na cláusula primeira, para efeitos de progressão de regime, deverá ser observada a regra contida do Capítulo III da Lei Municipal nº 586/2013 passando a vigorar a tabela de vencimentos na forma prevista no ANEXO I da presente lei, mantendo-se as demais regras aquisitivas e concessivas previstas na Legislação Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal ocorrerão à conta de dotações orçamentárias oriundas de transferências da União, e quando necessário, de dotações orçamentárias próprias, podendo estas serem suplementadas de acordo com a necessidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I **TABELA DE VENCIMENTOS** **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE SANITÁRIO**

5%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R\$	2.424,00	2.455,20	2.672,46	2.806,08	2.946,39	3.093,71	3.248,39	3.410,81	3.581,35	3.760,42

V I- SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – PODER EXECUTIVO								
Autógrafo nº:	016	Data do Autógrafo:		30/08/2022	Ofício nº:	021	Data do Ofício:	30/08/2022
Processo da PMC nº:		7426	Data:	06/09/2022	Lei nº:	764/2022	Data da Sanção	05/09/2022
						Data da Promulgação:		06/09/2022
Edição nº:		51	Caderno:	Diário Oficial do Município de Carapebus		Pág.(s):	01	
Obs.:								